

# Incentives News Flash

## n.º 12/2016



## Create value with public funding

### Portugal 2020: Sistema de Apoio às Ações Coletivas “Transferência de Conhecimento Científico e Tecnológico” (Norte 2020)

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para Apresentação de Candidaturas (“AAC”) n.º 46-2016-08, alusivo ao Sistema de Apoio às Ações Coletivas “Transferência de Conhecimento Científico e Tecnológico”, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (“Norte 2020”).

O presente AAC tem uma dotação global de Euro10 milhões.

#### Tipologia de projeto e modalidade de candidatura

São suscetíveis de apoio os projetos promovidos por entidades não empresariais do Sistema de I&I que se enquadrem, entre outras, nas seguintes tipologias:

- Iniciativas de interação e transferência de conhecimento com vista à sua valorização económica, incluindo atividades de rede, promoção nacional e internacional;

- Ações de disseminação e difusão de novos conhecimentos e tecnologias, que envolvam projetos-pilotos demonstradores, ações sectoriais de experimentação ou ações de difusão de informação científica e tecnológica;
- Projetos semente e *spin offs*, no âmbito do Sistema de I&I, com vista à transformação de ideias inovadoras em iniciativas empresariais.

Os projetos podem assumir a modalidade de (i) “Projeto individual”, apresentado, a título individual, por uma entidade do Sistema de I&I ou (ii) “Projeto em Copromoção”, realizado em consórcio entre duas ou mais entidades beneficiárias.

### **Critérios de elegibilidade dos beneficiários**

O beneficiário deverá cumprir, entre outros, os seguintes critérios:

- Encontrar-se legalmente constituído;
- Possuir situação tributária e contributiva regularizada;
- Não ter apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido aprovado, exceto nos casos em que tenha sido apresentada desistência;
- O apoio concedido não se enquadra no regime de auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação relativamente ao financiamento público de atividades não económicas.

### **Critérios de elegibilidade dos projetos**

Os projetos deverão cumprir, entre outros, os seguintes critérios de elegibilidade:

- Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos;
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento da parcela de investimento total não coberta pelo financiamento público;
- Evidenciar uma natureza coletiva, abrangente e não discriminatória que possa responder a riscos e oportunidades comuns de um conjunto alargado de empresas e que, acompanhados de uma ampla divulgação, se traduza na disponibilização livre e universal de todos os seus resultados sem benefício particular para qualquer entidade;

- Inserir-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente da Região Norte.

### **Regras e limites à elegibilidade de despesas**

São elegíveis as despesas previstas no artigo 136º do Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização (despesas com o pessoal do beneficiário, custos indiretos, entre outras) com algumas restrições, nomeadamente:

- As despesas com recursos humanos afetos ao projeto, já existentes na entidade beneficiária, poderão ser elegíveis até a um limite de 15% dos custos globais do projeto;
- As despesas com pessoal apenas serão elegíveis se todos os recursos humanos afetos ao projeto apresentarem, individualmente, taxas de imputação iguais ou superiores a 30%;
- Os custos indiretos são calculados com base nos custos simplificados incorridos com a realização do projeto, tendo como limite máximo 25% do total das demais despesas elegíveis.

### **Critérios de seleção de candidaturas**

As candidaturas serão selecionadas com base numa avaliação do Mérito do Projeto (MP), que corresponde à média ponderada das pontuações parcelares de cada critério de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\bullet \text{ MP} = 0,5 \text{ A} + 0,5 \text{ B}$$

A: “Qualidade do projeto”

B: “Impacto na economia”

Apenas serão hierarquizadas as operações cujo MP seja igual ou superior a 3,50.

### **Taxas de financiamento e limites dos apoios**

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável.

A taxa máxima de financiamento FEDER e FSE das despesas elegíveis é de 85%, salvo no caso das entidades cujas atividades estejam ao abrigo das regras de auxílios de Estado, onde a taxa não pode exceder 50 % das despesas elegíveis.

## Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico disponível no Balcão 2020 (<https://balcao.portugal2020.pt/Balcao2020>).

O prazo para apresentação de candidatura decorre entre o dia 10 de março e 13 de abril de 2016 (18h).

Para mais detalhes, consulte o AAC [Norte-46-2016-08](#).

## Para mais informações, por favor contacte-nos:

**Lisboa** +351 210 427 500

**Porto** +351 225 439 200

[www.deloitte.pt](http://www.deloitte.pt)

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2016. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.